



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Rua Edgard Bonini (Dengo), nº 492 - FONE: (014) 476-1144 - CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

080

LEI Nº58/97

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA.

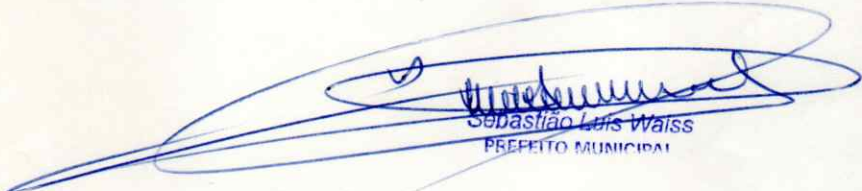
SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Administração Municipal autorizada a adquirir através de aquisição, respeitado os princípios licitatórios, 400m³ (Quatrocentos metros cúbicos), de pedra britada, para obras de pavimentação de vias urbanas da cidade, objeto de procedimento licitatório já instaurado.

ARTIGO 2º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei de orçamento.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 28 de fevereiro de 1.997.


Sebastião Luiz Waiss
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma
do Artigo 91 da Lei Orgânica.


Secretário Administrativo